



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23/04/04
Através de Mural
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.603/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

0701.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0010.2029.....	Manut. das Ativ. Func. Secretaria de Obras e Viação	
3.1.90.04.04.00.....	Cont. por tempo determinado profissionais demais áreas.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.13.02.01.....	INSS – Servidores.....	R\$ 1.250,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0701.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.0101.1021.....	Aquis. de Máq., Equip. e Mat. permanente	
4.4.90.52.00.00.....	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 7.250,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos vinte e três dias do mês de abril de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. da Administração